



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72, Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com o instituto **UVB- UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56**, com sede no Conjunto SRTVS, Quadra 701 - Bloco II, Salas 502/504, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “c” e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A **XXIV Marcha dos Legislativos Municipais** é um evento anual de grande relevância, promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB**, que reúne vereadores e gestores públicos de toda a América Latina. Reconhecida como o **maior encontro de legislativos municipais da região**, essa Marcha constitui um espaço estratégico para o fortalecimento do papel dos parlamentares na construção de cidades mais justas, eficientes e sustentáveis.

A **UVB – União dos Vereadores do Brasil**, instituição promotora do evento, possui notória especialização na capacitação de agentes públicos, sendo amplamente reconhecida por sua atuação qualificada e por seu histórico de sucesso na realização de eventos voltados à formação de legisladores e gestores municipais. A UVB já prestou diversas capacitações em todo o país, sempre demonstrando excelência no atendimento aos objetivos propostos e contando com uma equipe técnica altamente especializada.

A realização da XXIV Marcha configura uma oportunidade ímpar de qualificação, oferecendo uma programação ampla, com temas atuais e relevantes para a administração pública municipal, ministrados por especialistas renomados. Esta credibilidade e a exclusividade da UVB na organização do evento justificam plenamente a **inexigibilidade de licitação** para a contratação direta.

Além disso, a UVB comprova larga experiência e domínio técnico na área de formação de vereadores e servidores, apresentando um portfólio de atividades bem executadas e reconhecidas por sua eficácia. A instituição detém um rico acervo de conhecimento aplicado à realidade dos legislativos municipais, sendo, portanto, a única entidade apta a oferecer esta capacitação específica com a profundidade e qualidade necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

A contratação direta da União dos Vereadores do Brasil – UVB para viabilizar a participação de representantes desta Casa Legislativa na XXIV Marcha é plenamente justificável, com fundamento na notória especialização da entidade e na singularidade do evento. A medida assegura a excelência da formação oferecida e está em conformidade com os requisitos legais vigentes.

Surubim, 16 de abril de 2025.

Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação